

SEGBEL
Funcional Programática: 2.26.21.26.782.0002
Projeto/Atividade: 2248
Fonte de Recurso: 1752.00.00.00
Sub-ação: 001
Tarefa: 015
Elemento de Despesa: 339039

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.700.173/0001-27, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Brás, Belém/PA, CEP: 66.060-230.

Contratada: CLARO BRASIL S/A, Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP – Brasil, CEP: 04.709-110.

Vigência: 18/05/2025 a 17/05/2026

Data de Assinatura: 15/05/2025

Humberto Bozi Spindola
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato: 029/2022
Processo: 2025/158 – SEGEP (GDOC)

Cláusula primeira – Do Objeto: O presente Termo de Apostilamento objetiva a atualização da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Administrativo nº 029/2022-SEGEP, visando fazer frente às despesas referentes a este contrato, no exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente Termo de Apostilamento possui fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na lei municipal 10.115, de 26 de dezembro de 2024 – (LOA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, realiza-se a alteração da dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 029/2022-SEGEP, a seguir:
SEGEP
Funcional Programática: 2.07.21.04.122.0006
Projeto/Atividade: 2287
Fonte de Recurso: 1500000000
Sub-ação: 001
Tarefa: 006
Elemento de Despesa: 339039

ARBEL
Funcional Programática: 2.07.43.17.122.007
Projeto/Atividade: 2309
Fonte de Recurso: 1753020000
Sub-ação: 001
Tarefa: 003
Elemento de Despesa: 339039

CODM
Funcional Programática: 2.07.51.16.122.0007
Projeto/Atividade: 2309
Fonte de Recurso: 1799030000
Sub-ação: 001
Tarefa: 001
Elemento de Despesa: 339039

BELEMDIGITAL
Funcional Programática: 2.07.52.19.122.0007
Projeto/Atividade: 2309
Fonte de Recurso: 1799070000
Sub-ação: 001
Tarefa: 001
Elemento de Despesa: 339039

IASB
Funcional Programática: 2.19.41.08.122.0007
Projeto/Atividade: 2309
Fonte de Recurso: 1753030000
Sub-ação: 001
Tarefa: 001
Elemento de Despesa: 339039

BELEMPREV
Funcional Programática: 2.18.41.09.122.0007
Projeto/Atividade: 2309
Fonte de Recurso: 1802000000
Sub-ação: 001
Tarefa: 003
Elemento de Despesa: 339039

FVSOL
Funcional Programática: 2.01.30.11.122.0007
Projeto/Atividade: 2309
Fonte de Recurso: 1799010000
Sub-ação: 001
Tarefa: 003
Elemento de Despesa: 339039

SEMEC
Funcional Programática: 2.08.21.12.122.0007

Projeto/Atividade: 2311
Fonte de Recurso: 1500.100.100
Sub-ação: 002
Tarefa: 014
Elemento de Despesa: 339039

SESMA
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007
Projeto/Atividade: 2311
Fonte de Recurso: 1500.10.02.00
Sub-ação: 001
Tarefa: 008
Elemento de Despesa: 339039

SEGBEL
Funcional Programática: 2.26.21.26.782.0002
Projeto/Atividade: 2248
Fonte de Recurso: 1752.00.00.00
Sub-ação: 001
Tarefa: 015
Elemento de Despesa: 339039

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas dos instrumentos originais e seus próprios termos, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Data de Assinatura: 16/05/2025

Humberto Bozi Spindola
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 62/2025-NUSPE/GABS/SEMMA/PMB, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei Nº 10.056, de 01 de Agosto de 2024 – LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

R E S O L V E:
Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao Orçamento 2025.

Art 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Belém (PA), 12 de maio de 2025.

JULIANA NOBRE PINHEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANEXO À PORTARIA Nº 62/2025-NUSPE/GABS/SEMMA/PMB, DE 12 DE MAIO DE 2025.			
CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2.14.21.18.122.0007.2311 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS Fonte de Recurso: 1500000000- Recursos Não Vinculados de Impostos Fundo Financeiro: 999- Aplicações Gerais	3390490000	R\$ 200.000,00	
	3390460000		R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

*Replicar por incorreção, publicado no DOM nº 15.189 de 14/05/2025.

SECRET. MUNIC. DE SEGUR. ORD. PÚBLICA E MOBIL. DE BELÉM - SEGBEL

PORTARIA Nº 330/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da LEI Nº 10.143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – PMB;

Considerando a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial o § 2º, do Artigo 280, que dispõe que a infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por equipamento eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnológico disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN;

Considerando a Resolução nº 798, de 02 de setembro de 2020 (CONTRAN) e as alterações previstas na Resolução nº 804, de 16 de novembro de 2020, que dispõe dos requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos em seu artigo 1º;

Considerando a Resolução nº 920, de 28 de março de 2022 (CONTRAN), que regulamenta a utilização de Sistemas Automáticos Não Metrológicos de Fiscalização, nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Portaria nº 16, de 21 de setembro de 2004 (DENATRAN), que estabelece os requisitos específicos mínimos dos sistemas automáticos não metrológicos para a fiscalização;

Considerando o Art. 3º, da Portaria 16, de 21 de setembro de 2004 (DENATRAN) e seus acréscimos através da Portaria 85 DE 12 de junho de 2014 (DENATRAN), a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, antes de utilizar o sistema automático não metrológico de fiscalização, deve elaborar projeto tipo para cada local fiscalizado;

Considerando a importância da fiscalização eletrônica como instrumento para redução de acidentes e de sua gravidade, evitando a elevação do número de mortos em acidentes de trânsito, coibindo o cometimento de infrações de trânsito;

Considerando a necessidade de promover a melhoria da educação, circulação e segurança no trânsito. **R E S O L V E:**

Resolve:

Art. 1º Determinar a DESATIVAÇÃO, a partir de 23h59min do dia 22 de maio de 2025, dos equipamentos eletrônicos metrológicos e não metrológicos listados a seguir, nos seguintes locais:

EQUIPAMENTO Nº DE SÉRIE	CÓD SEMOB	ENDEREÇO
R14217	CEM152	Av. Tamandaré X Trav. Padre Eutíquio (lado esquerdo, sentido bairro/centro)
R14211	CEM153	Av. Tamandaré X Trav. Padre Eutíquio (lado direito, sentido bairro/centro)
FSC110-0421	CEM140	Trav. Quintino Bocaiuva X Av. Conselheiro Furtado (sentido bairro/centro)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL aos (dezesesseis) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Ordem Pública e Mobilidade do Município de Belém

PORTARIA Nº 0331/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da LEI Nº 10.143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – PMB;

Considerando a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial o § 2º, do Artigo 280, que dispõe que a infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por equipamento eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnológico disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN;

Considerando a Resolução nº 798, de 02 de setembro de 2020 (CONTRAN) e as alterações previstas na Resolução nº 804, de 16 de novembro de 2020, que dispõe dos requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos em seu artigo 1º;

Considerando a Resolução nº 920, de 28 de março de 2022 (CONTRAN), que regulamenta a utilização de Sistemas Automáticos Não Metrológicos de Fiscalização, nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Portaria nº 16, de 21 de setembro de 2004 (DENATRAN), que estabelece os requisitos específicos mínimos dos sistemas automáticos não metrológicos para a fiscalização;

Considerando o Art. 3º, da Portaria 16, de 21 de setembro de 2004 (DENATRAN) e seus acréscimos através da Portaria 85 DE 12 de junho de 2014 (DENATRAN), a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, antes de utilizar o sistema automático não metrológico de fiscalização, deve elaborar projeto tipo para cada local fiscalizado;

Considerando a importância da fiscalização eletrônica como instrumento para redução de acidentes e de sua gravidade, evitando a elevação do número de mortos em acidentes de trânsito, coibindo o cometimento de infrações de trânsito;

Considerando a necessidade de promover a melhoria da educação, circulação e segurança no trânsito. **R E S O L V E:**

Art. 1º ATIVAR os equipamentos automáticos Não Metrológicos e Metrológicos do tipo fixo (Radar Eletrônico), destinados à fiscalização de Executar Operação de Conversão à Esquerda em Locais Proibidos pela Sinalização, Excesso da Velocidade Máxima Permitida para o Local, Avanço do Sinal Vermelho do Semáforo e Parar o Veículo Sobre a Faixa de Pedestres na mudança do Sinal, de acordo com os artigos 207, 208, 183, 218 do CTB, nos seguintes locais:

EQUIPAMENTO Nº DE SÉRIE	CÓD SEMOB	ENDEREÇO
R14217	CEM152	AV. JOÃO PAULO II x PASS. SANTO ANTÔNIO (sentido centro/bairro)
R14211	CEM153	AV. JOÃO PAULO II x PASS. SANTO ANTÔNIO (sentido bairro/centro)

Art. 2º Determinar nos termos do § 3º, Art. 6º da Resolução nº 798, de 02 de Setembro de 2020, que os levantamentos técnicos e os estudos técnicos que comprovam a necessidade da instalação do “Sistema Automático Não Metrológico de Fiscalização”, devem;

I - Estar disponíveis ao público na sede do órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via e em seu site na rede mundial de computadores; e

II - Ser encaminhados aos órgãos recursais quando solicitados.

Art. 4º Estabelecer os horários de funcionamento dos equipamentos automáticos Não Metrológicos, das 06h00min até as 22h00min, para a fiscalização das infrações de Avançar o sinal vermelho do semáforo (Artigo 208 do CTB) e Parar sobre a faixa de pedestre na mudança do sinal luminoso (Artigo 183 do CTB), nos termos do § 2º do Art. 280 do CTB.

Art. 5º Fica determinado que as infrações capturadas pelos equipamentos, no período compreendido entre a data aferição até as 23h59min do dia 22/05/2025, não serão validadas, sendo considerados os registros como forma educativa e adaptação ao novo local fiscalizado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 00h00min do dia 23 de maio de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL aos (dezesesseis) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Ordem Pública e Mobilidade do Município de Belém

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

PORTARIA Nº 0154/2025- GAB/IASB, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025; e

Considerando o disposto no art. 115 e 116 da Lei Municipal nº 7.502/1990;

Considerando a solicitação do servidor e a manifestação da Procuradoria Jurídica - Parecer nº 0752/2025/PROJUR/IASB, de 16 de abril de 2025, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00002346/2025 - 27/03/2025 GDOC IASB.

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR o afastamento do servidor DAVI ARAGAO DA GAMA (matrícula nº 0345237- 021), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, por 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, período de 07/04/2025 a 06/04/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 07 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO

Presidente IASB

PORTARIA Nº 0156/2025- GAB/IASB, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025; e

Considerando o disposto no art. 115 e 116 da Lei Municipal nº 7.502/1990;

Considerando a solicitação do servidor e a manifestação da Procuradoria Jurídica - Parecer nº 0838/2025/PROJUR/IASB, de 29 de abril de 2025, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00002404/2025 - 28/03/2025 GDOC IASB.

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR o afastamento do servidor CLAUDIO ABNER FERREIRA DOS SANTOS (matrícula nº 0342920- 022), ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro - Auditor Saúde, por 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, período de 01/04/2025 a 31/03/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO

Presidente IASB

PORTARIA Nº 0157- GAB/IASB - DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025;

Considerando os termos do memorando nº 002/2025 SF/CGA, constantes nos autos do processo nº 00001536/2025- 27/02/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a designação do servidor HERNANDES FERNANDES DA SILVA (matrícula nº 0102121- 028) que respondeu pelo expediente da Seção de Financiamentos, por 29 (vinte e nove) dias período de 07/02/2025 a 07/03/2025, Função Gratificada- DAI.101.3, durante o afastamento da titular com as vantagens inerentes à função.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO

Presidente IASB